

PROTOCOLO Nº 329/14

DE 24 de Junho de 2014

Diretor Administrativo

PROJETO DE DECRETO

LEGISLATIVO Nº 602/14

EMENTA: REFERENDA O TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO SOB Nº 05/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE.

INICIATIVA: DO LEGISLATIVO

Dado para a Ordem do Dia em 01 de Julho de 2014

1ª Discussão em 01 de Julho de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 09 de Julho de 2014

Aprovado por Unanimidade

OBSERVAÇÕES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 601/14, PROMULGADO EM 10 DE JULHO DE 2014

| Este | Processo | Con | tém |
|------|----------|-----|-----|
|------|----------|-----|-----|

Publicado no Boletim Oficial

05 Páginas

n° _____ de___ / ___ /



Câmara Municipal de Palmeira ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 601/14

Ementa:

Referenda o Termo de Retificação ao Termo de Convênio sob n. 05/2014 - que entre si celebram o município de Palmeira por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 09 de Julho de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º -Fica referendado o Termo de Retificação ao Termo de Convênio sob n. 05/2014 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 77.487.601/0001-03, o qual altera o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, a fim de substituir o valor anteriormente previsto de R\$140.531,00 pelo valor atual de R\$80.000,00, passando a constar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município a título de subvenção, considerando o exposto no artigo 44 da Lei 2.688 de 28/03/2008, repassará em parcelas, durante o exercício, o valor total de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária - 15.002.08.244.0025.6182.3.3.50.43.00.00, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos."

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do respectivo Termo de Convênio.

> Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2014

> > FABIANO BISHOP CASSANTA

Presidente

TOSÉ ALL TONY



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 602,

de 24 de Junho de 2014

Referenda o Termo de Retificação ao Termo de Convênio Ementa: sob n. 05/2014 - que entre si celebram o município de Palmeira por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE.

Art. 10 -Fica referendado o Termo de Retificação ao Termo de Convênio sob n. 05/2014 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 77.487.601/0001-03, o qual altera o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, a fim de substituir o valor anteriormente previsto de R\$140.531.00 pelo valor atual de R\$80.000,00, passando a constar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município a título de subvenção, considerando o exposto no artigo 44 da Lei 2.688 de 28/03/2008, repassará em parcelas, durante o exercício, o valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária -15.002.08.244.0025.6182.3.3.50.43.00.00, através da Secretaria Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos."

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do respectivo Termo de Convênio.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do

Paraná, em 24 de Junho de 2.014.

Fahiano Bishop Cassanta

(...)

Presidente

José A ilton Vasco

Secretário

Dominges Everaldo Kuhn Vice-Presidente

2º Secretário



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

O presente projeto vem amparado na Lei Orgânica Municipal no art. 76, inciso XIII, estando portanto, formalmente perfeito para que seja apreciado por esta Casa, bem como aprovado, posto que nada há que impeça sua celebração pelo Executivo, estando dentro das atribuições que lhe competem.

> Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Junho de 2.014.

Fabiano Bishop Cassanta Presidente .

Vice-Presidente

on Vasco José A cretário

Arildo Santos Zaleski 2º Secretário



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2014

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente termo de retificação ao Termo de Convênio nº 05/2014, celebrado entre esta Municipalidade e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE, para que dele passe a constar o quanto segue:

É revista a CLÁUSULA PRIMEIRA do TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2014, para que:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiência e sua família.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município a título de subvenção, considerando o exposto no artigo 44 da Lei 2.688 de 28/03/2008, repassará em parcelas, durante o exercício, o valor total de R\$ 140.531,00 (Cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e um reais), correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária –15.002.08.244.0025.6182.3.3.50.43.00.00, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto viabilizar à conveniada o cumprimento das finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado pelo concedente, possibilitando a realização do Serviço de Proteção Social e Especial para pessoas com deficiência e sua família.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município a título de subvenção, considerando o exposto no artigo 44 da Lei 2.688 de 28/03/2008, repassará em parcelas, durante o exercício, o valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária – 15.002.08.244.0025.6182.3.3.50.43.00.00, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Parágrafo único: Ficam sem alteração e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas no TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 26 de maio de 2014.

EDIR HAVRECHAKI

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO KAPP

Presidente





PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 605/14

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 605/14 APROVADO POR UNANIMIDADE INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 01 DE JULHO DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 605/14 APROVADO POR UNANIMIDADE

PROMULGUE-SE E PUBLIQUE-SE

SALA DAS SESSÕES EM 09 DE JULHO DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário